



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 680, de 2015.			
autor Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA			Nº do prontuário	
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Medida Provisória nº 680, de 06 de julho de 2015:

“Art. 2º Poderão aderir ao PPE as empresas pertencentes a todos os segmentos da economia que se encontrarem em situação de dificuldade econômico-financeira, nas condições e forma estabelecidas em ato do Poder Executivo federal.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 680, de 2015, tem por finalidade permitir a redução da jornada de trabalho e dos salários de empregados em até 30% em tempos de crise ou de queda expressiva de produção. Para isso, cria o Programa de Proteção ao Emprego (PPE), ao qual poderão aderir as empresas que estiverem em situação de dificuldade econômico-financeira, "nas condições e forma estabelecidas em ato do Poder Executivo federal". Desta forma, o texto remete a regulamento a definição dos setores econômicos que serão contemplados pelo programa.

A exemplo da política de desoneração da folha de pagamentos, implantada pelo governo federal em 2011 e que, na opinião do próprio Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, “beneficia atualmente 90 mil empresas e prejudica outras 37 mil”, o texto da MP 680/2015 permite ao Governo definir seletivamente os setores a serem alcançados pela medida, o que poderá novamente provocar distorções no mercado e

CD/15218.17494-55

prejudicar eventuais setores não contemplados.

Desta forma, a presente emenda tem por finalidade estender a todos os setores da economia a possibilidade de adesão ao PPE, desde que as empresas interessadas atendam aos requisitos exigidos.

Ante o exposto, conto com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória.

PARLAMENTAR



CD/15218.17494-55